



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

SETOR DE LICITAÇÃO/TERMOS ADITIVOS

### PÁGINA 03 A 24:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

### PÁGINA 25:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 26 A 56:

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 126/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 165/2023. Contratada: **Constroeste Construtora e Participações LTDA**. Fica Aditado o prazo do referido contrato a partir do dia 23/05/2024 por mais 12 (doze) meses ou seja até 23 de maio de 2025, conforme Cláusula Décima Segunda prevista no referido contrato. Assinatura: 20/05/2024. Guzolândia, 19/06/2024. Márcio Luis Cardoso-Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 125/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 269/2023. Contratada: **Editora Dangus LTDA**. Fica Aditado em 3.5459316344381%, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o Departamento Municipal de Educação (Ensino Fundamental), conforme Cláusula Oitava do referido contrato e Decisão Administrativa. Assinatura: 10/06/2024. Guzolândia, 19/06/2024. Márcio Luis Cardoso-Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/4º TERMO ADITIVO

Contrato de adesão. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 714/2020. Contratada: **Caixa Econômica Federal**. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato de prestação de serviços de agendamento de pagamentos pela CAIXA à CONTRATANTE, pelo prazo de 06 (seis) meses a partir de 04/06/2024, conforme Decisão Administrativa de 27/05/2024. Assinatura: 04/06/2024. Guzolândia, 19/06/2024. Márcio Luis Cardoso-Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 7009/2024. Contratada: **53.710.049 Eliana Miranda de Souza - ME**. Objeto: Prestação de serviços de capacitação e profissionalização (Curso básico de costura industrial - técnicas básicas de costura). Valor: o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora, sendo o valor mensal aproximado de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), totalizando o valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) aproximado de 780 horas (oito meses). Assinatura: 03/06/2024. Guzolândia, 19/06/2024. Márcio Luis Cardoso-Prefeito Municipal.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

O Município de Guzolândia-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.746.112/0001-24, com sede na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, nesta cidade de Guzolândia-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Márcio Luís Cardoso, portador do RG [REDACTED]

[REDACTED] no município de Guzolândia-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, Processo administrativo n.º 6961/2024, Licitação nº 011/2024, Edital nº 005/2024, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA Superar Ltda-EPP com sede na Avenida Oitocentos, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29161-389 no Município de Serra- ES, inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, neste ato representada pela Sra. Josiane Bagatoli, RG: [REDACTED]

[REDACTED] Município de Indaial-SC, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ares condicionados (instalados), especificados no Edital e itens do Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	14 Aparelhos de ar condicionado, do tipo split, inverter, com capacidade mínima de 48.000 BTUS, operação frio, vazão de ar de no mínimo 1.600m³/h, com filtro do tipo removível e lavável, voltagem 220 volts, com selo Procel, classificação "A", equipamento composto de uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, fornecido controle remoto, manual de instruções e certificado de garantia em português com prazo mínimo de 12 meses, conforme ABNT NBR 16.401. INSTALADO	PHILCO MODELO PAC60000IPFMS	R\$ 10.515,62	R\$ 147.218,68

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### CLAÚSULA TERCEIRA- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### CLÁUSULA QUARTA- PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. O prazo de entrega do objeto contratual, será de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021 e a critério da Administração.
- 4.2. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:
- 4.2.1. até a data final prevista para a entrega; e,
- 4.2.2. instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior
- 4.3. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.
- 4.4. **Os ares condicionados deverão serem entregues e instalados** na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1065, Centro, CEP: 15.355-000, município de Guzolândia/SP correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- 4.5. A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:
- 4.5.1. Primeira Via da Nota Fiscal;
- 4.5.2. Nota Fiscal Fatura;
- 4.6. Caso haja diversidades entre o produto e o termo de referência a substituição deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da Notificação.

### CLÁUSULA QUINTA- DA VALIDADE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021, sendo que terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observado no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. Na formalização da Nota de Empenho ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Os pagamentos devidos ao fornecedor(es) serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a emissão das Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Compra e/ ou Nota de Empenho, isto é, após a efetiva entrega dos produtos, de acordo com recurso do orçamento vigente, e disponibilidade financeira.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br





## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### CLAÚSULA SEXTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLAÚSULA SÉTIMA- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso:

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades sobre a efetiva alteração do preço registrado.

### **CLÁUSULA OITAVA- CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO**

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

9.1. Não obstante a "CONTRATADA" seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento objeto deste contrato, a "CONTRATANTE", através dos seus funcionários ou de prepostos formalmente designados, se reserva o direito sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do fornecimento.

9.2. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução deste contrato, feitas pela "CONTRATANTE" ou seus prepostos à "CONTRATADA" ou vice-versa, deverão ser encaminhados por escrito.

9.3. Fica nomeada como Gestora de contrato a responsável SRA. Giseli Aparecida Sales.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflamma-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Guzolândia-SP, 27 de maio de 2024.

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Procurador(a) Municipal

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**Superar Ltda-EPP**  
CNPJ nº 13.482.516/0001-61

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

O Município de Guzolândia-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.746.112/0001-24, com sede na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, nesta cidade de Guzolândia-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Márcio Luís Cardoso, portador do RG [REDACTED],

[REDACTED], no município de Guzolândia-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, Processo administrativo n.º 6961/2024, Licitação nº 011/2024, Edital nº 005/2024, RESOLVE registrar os preços da EMPRESA W S Queiroz Informática- ME com sede na Rua Eduardo Jesuino Tiago, Bairro Centro, CEP: 79.570-000 no Município de Aparecida do Taboado-MS, inscrita no CNPJ nº 15.244.105/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Wancill de Souza Queiroz, RG: [REDACTED]

[REDACTED], Município de Aparecida do Taboado-MS, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ares condicionados (instalados), especificados no Edital e itens do Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	05 Aparelhos de ar condicionado, do tipo split, inverter, com capacidade mínima de 36.000 BTUS, operação frio, vazão de ar de no mínimo 1.360m³/h, com filtro do tipo removível e lavável, voltagem 220 volts, com selo Procel, classificação "A", equipamento composto de uma unidade condensadora externa e uma unidade evaporadora interna, fornecido controle remoto, manual de instruções e certificado de garantia em português com prazo mínimo de 12 meses, conforme ABNT NBR 16.401. INSTALADO	PHILCO INVERTER MODELO PAC36000IQFM15	R\$ 8.230,00	R\$ 41.150,00





## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

### CLAÚSULA TERCEIRA- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### CLAÚSULA QUARTA- PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega do objeto contratual, será de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021 e a critério da Administração.

4.2. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

4.2.1. até a data final prevista para a entrega; e,

4.2.2. instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

4.3. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

4.4. **Os ares condicionados deverão serem entregues e instalados** na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1065, Centro, CEP: 15.355-000, município de Guzolândia/SP correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

4.5. A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

4.5.1. Primeira Via da Nota Fiscal;

4.5.2. Nota Fiscal Fatura;

4.6. Caso haja diversidades entre o produto e o termo de referência a substituição deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da Notificação.

### CLAÚSULA QUINTA- DA VALIDADE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021, sendo que terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observado no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. Na formalização da Nota de Empenho ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Os pagamentos devidos ao fornecedor(es) serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a emissão das Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Compra e/ ou Nota de Empenho, isto é, após a efetiva entrega dos produtos, de acordo com recurso do orçamento vigente, e disponibilidade financeira.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Guzolandia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### CLAÚSULA SEXTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLAÚSULA SÉTIMA- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso:

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades sobre a efetiva alteração do preço registrado.

### CLÁUSULA OITAVA- CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br





## Prefeitura Municipal de Guzolandia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

9.1. Não obstante a "CONTRATADA" seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento objeto deste contrato, a "CONTRATANTE", através dos seus funcionários ou de prepostos formalmente designados, se reserva o direito sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do fornecimento.

9.2. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução deste contrato, feitas pela "CONTRATANTE" ou seus prepostos à "CONTRATADA" ou vice-versa, deverão ser encaminhados por escrito.

9.3. Fica nomeada como Gestora de contrato a responsável SRA. Giseli Aparecida Sales.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflama-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Guzolandia-SP, 27 de maio de 2024.

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Procurador(a) Municipal

PELA CONTRATADA:

W S Queiroz Informática- ME  
CNPJ nº 15.244.105/0001-63

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

O Município de Guzolândia - SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.746.112/0001-24, com sede na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, nesta cidade de Guzolândia - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Márcio Luís Cardoso, portador do RG nº [REDACTED], no município de Guzolândia-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo administrativo n.º 6789, Licitação nº013/2024, Edital nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **LEITE RITÂNIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.547.176/0001-68 com sede no Sítio São João, S/N, KM-8, CEP: 15.300-000 na cidade de General Salgado - SP, neste ato representado seu Socio Proprietário o Sr. Ricardo Pessuti de Andrade portador do RG: [REDACTED], na cidade de General Salgado - SP, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição e fornecimento de leite (Programa Leite Melhor Idade), especificados no Edital e itens do Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<u>Qtd.</u>	<u>Un.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
Até 48.000	Litro	Leite pasteurizado, integral, com teor de gordura mínimo de 3,0%, resfriado, transportado e conservado a temperatura máxima de 7,0°C, apresentado como líquido branco opalescente homogêneo e odor característico, não deve apresentar substâncias estranhas a sua composição, embalagem primária saco plástico, atóxico e apropriado ao produto, com validade mínima de 05 dias na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com decreto 9.013/17, instrução normativa 76/18, RCD 12/01, RDC 259/02 RDC 360/03 e alterações posteriores.	Ritânia	R\$ 4,53	Até R\$ 217.440,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### CLAÚSULA TERCEIRA- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### CLÁUSULA QUARTA- PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

- 4.1. O prazo de entrega do objeto contratual, será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021 e a critério da Administração.
- 4.2. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:
- 4.2.1. até a data final prevista para a entrega; e,
- 4.2.2. instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior
- 4.3. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.
- 4.4. A entrega do produto será realizada pelo fornecedor no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Manoel Candido da Silva, nº 604, Bairro Centro, Município de Guzolândia-SP, no horário de expediente, qual seja, segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
- 4.5. A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:
- 4.5.1. Primeira Via da Nota Fiscal;
- 4.5.2. Nota Fiscal Fatura;
- 4.6. Caso haja diversidades entre o produto e o termo de referência a substituição deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da Notificação.

### CLÁUSULA QUINTA- DA VALIDADE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021, sendo que terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observado no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. Na formalização da Nota de Empenho ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolandia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

5.4. Os pagamentos devidos ao fornecedor(es) serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a emissão das Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Compra e/ ou Nota de Empenho, isto é, após a efetiva entrega dos produtos, de acordo com recurso do orçamento vigente, e disponibilidade financeira.

### CLAUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLAUSULA SÉTIMA- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br





## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso:

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades sobre a efetiva alteração do preço registrado.

### CLÁUSULA OITAVA- CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br





## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante a "CONTRATADA" seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento objeto deste contrato, a "CONTRATANTE", através dos seus funcionários ou de prepostos formalmente designados, se reserva o direito sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do fornecimento.

9.2. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução deste contrato, feitas pela "CONTRATANTE" ou seus prepostos à "CONTRATADA" ou vice-versa, deverão ser encaminhados por escrito.

9.3. Fica nomeada como Gestora de contrato a responsável SRA. Giseli Aparecida Sales.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflamma-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Guzolândia, 27 de maio de 2024.

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Procurador(a) Municipal

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**LEITE RITÂNIA LTDA**

Ricardo Pessuti de Andrade

CPF: [REDACTED]

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

18





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

O Município de Guzolândia-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.746.112/0001-24, com sede na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, nesta cidade de Guzolândia-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Márcio Luís Cardoso, portador do RG nº [REDACTED], no município de Guzolândia-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, Processo administrativo nº 6927/2024, Licitação nº 012/2024, Edital nº 006/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **Dione da Silva 15401110839-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.549.036/0001-85 e Inscrição Estadual nº 337.012.413.110, com sede na Avenida Paschoal Guzzo, nº 461, Bairro Limoeiro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor Dione da Silva, portador do RG. nº [REDACTED], Bairro Limoeiro, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual  **aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios (lanches, bolos e refrigerantes)**, especificados no Edital e itens do Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTID	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Pão com presunto e queijo, acondicionados a embalagem plástica individualmente; o pão deverá pesar no mínimo 50 gramas e deverá conter 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela.	UNIDADE	Até 9.800	Própria	R\$ 3,50	R\$ 34.300,00
02	Pão com carne moída e salsicha, adicionados a embalagem individualmente; o pão deverá pesar no mínimo 60 gramas.	UNIDADE	Até 1.950	Própria	R\$ 4,00	R\$ 7.800,00
03	Bolos caseirinhos (de no mínimo 450 gramas cada)	UNIDADE	Até 414	Própria	R\$ 14,80	R\$ 6.127,20
04	Bolo recheado sabor leite ninho.	KG	Até 300 kg	Própria	R\$ 55,45	R\$ 16.635,00
05	Refrigerante de guaraná gelado, embalagem descartável, contendo 2 litros cada.	UNIDADE	Até 1.430	Poty	R\$ 4,50	R\$ 6.435,00
08	Suco, sabor laranja, embalagem contendo 1 litro	LT	Até 120	Própria	R\$ 6,50	R\$ 780,00
10	Pão Francês: 50G, ingredientes: farinha de trigo, fermento	UNIDADE	Até 7.700	Própria	R\$ 14,50	R\$ 111.650,00

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

	biológico e sal. Produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofos. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição, isento de gordura Trans.					
11	Pão de Leite: 75G, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal. Produto fresco, macio e sem presença de sujidades e mofos. Não deve possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição, isento de gordura Trans. Acondicionado em embalagem plástica transparente.	UNIDADE	Até 300	Própria	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00

### VALOR TOTAL

**RS 188.827,20 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### CLÁUSULA QUARTA- PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega do objeto contratual, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021 e a critério da Administração.

4.2. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

4.2.1. até a data final prevista para a entrega; e,

4.2.2. instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

4.3. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

4.4. **A entrega dos produtos deverá ser de acordo com o local indicado pelo Departamento solicitante**, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

4.5. A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

4.5.1. Primeira Via da Nota Fiscal;

4.5.2. Nota Fiscal Fatura;

4.6. Caso haja diversidades entre o produto e o termo de referência a substituição deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da Notificação.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br





## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA QUINTA- DA VALIDADE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021, sendo que terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observado no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. Na formalização da Nota de Empenho ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Os pagamentos devidos ao fornecedor(es) serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a emissão das Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Compra e/ ou Nota de Empenho, isto é, após a efetiva entrega dos produtos, de acordo com recurso do orçamento vigente, e disponibilidade financeira.

### CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### CLÁUSULA SÉTIMA- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado;

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso:

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.3.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.4.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades sobre a efetiva alteração do preço registrado.

### CLÁUSULA OITAVA- CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder,

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**8.5.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.5.1.** Por razão de interesse público;

**8.5.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.5.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

**9.1.** Não obstante a "CONTRATADA" seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento objeto deste contrato, a "CONTRATANTE", através dos seus funcionários ou de prepostos formalmente designados, se reserva o direito sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do fornecimento.

**9.2.** Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução deste contrato, feitas pela "CONTRATANTE" ou seus prepostos à "CONTRATADA" ou vice-versa, deverão ser encaminhados por escrito.

**9.3.** Fica nomeada como Gestora de contrato a responsável SRA. Giseli Aparecida Sales.

### CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.3.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.4.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Auriflama-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Guzolândia-SP, 10 de junho de 2024.

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Procurador (a) Municipal

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**Dione da Silva 15401110839-ME**

Dione da Silva

CPF nº \_\_\_\_\_

-TESTEMUNHAS-

1ª \_\_\_\_\_  
Tânia Aparecida de Carvalho Falco  
RG. \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
Naira Santana Finêncio  
RG. \_\_\_\_\_

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP: 15355-000  
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

24





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 7453/2024, LICITAÇÃO Nº 025/2024, DISPENSA Nº 009/2024

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflora, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas:

H  
O  
M  
O  
L  
O  
G

O, o Processo nº 7453/2024, Licitação nº 025/2024, Dispensa nº 009/2024, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e mediante parecer jurídico e de consequência **ADJUDICO** a empresa vencedora Terra Forte Agropecuária Ltda- ME, CNPJ nº 38.219.138/00001-59, com sede na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP: [REDACTED], no município de [REDACTED] - SP, para prestação serviços de consultoria e assessoria técnica, na área específica de agronomia, para a elaboração, implantação de projetos voltados ao meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável, no município de Guzolândia, conforme Termo de Referência com o valor de RS 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total de RS 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), durante 09 (nove) meses.

Guzolândia-SP, 19 de junho de 2024.

Márcio Luís Cardoso  
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-1123 –CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

### PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA – 2024 – REVISÃO DO PCA

#### MATERIAL DE CONSUMO - ALIMENTO

Seção	ID	Descrição Resumida	Justificativa	Tipo	Mês de Contratação	Quantitativo Contratual	Renovação contratual	Quantidade Estimada	Valor Estimado	Custo Total	Suplemento de Despesa
Administrativo /Plenário	1	Fornecimento de água 20l	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos.	Material de consumo	janeiro	0	não	15	14,00	210,00	3.3.90.30.07
Administrativo /Plenário	2	Fornecimento de água 500ml	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	1200	2,00	2.400,00	3.3.90.30.07
Administrativo /Plenário	3	Cafê em grãos para cafeteira expresso	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de	Material de consumo	janeiro	0	não	9 quilos	22,98	206,82	3.3.90.30.07

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

26





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Administrativo /Plenário	4	Café/Cappuccino em cápsula para cafeteira expresso	atender à demanda desses produtos Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	10 cx	27,90	279,00	3.3.90.30.07
Administrativo /Plenário	5	Chá sache	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	05 cx	4,50	22,50	3.3.90.30.07
Administrativo /Plenário	6	Açúcar	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	5 quilos	5,69	28,45	3.3.90.30.07
Administrativo /Plenário	7	Biscoito/bolacha	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade	Material de consumo	janeiro	0	não	48 unidades	4,25	204,07	3.3.90.30.07

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

27



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

			permanente de atender à demanda desses produtos								
Administrativo /Plenário	8	achocolatado	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	06 unid ades	8,59	51,54	3.3.90.30.07
Administrativo /Plenário	9	bala	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	06 pacotes 600g r	16,00	96,00	3.3.90.30.07
Administrativo /Plenário	10	Refrigerante	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	60 litros	10,00	600,00	3.3.90.30.07
Administrativo /Plenário	11	Serviços de Buffet, lanches	Suprir a necessidades das sessões ordinárias,	Material de consumo	janeiro	1	não	12 Sessões	0,85	5.640,00	3.3.90.30.073

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

28



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

			sessões extraordinárias, solenes de instalação, reuniões das comissões e vereadores e recepção de autoridades					de 2 centos de minisalga dos variados 12 sessões de 60 Lanches frios	5,00		
<b>MATERIAL DE CONSUMO – LIMPEZA</b>											
Administrativo / Plenário	12	Álcool Líquido Antisséptico 70%	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	48 unidades	9,99	479,52	3.3.90.30.22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)







# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Administrativo /Plenário	13	Alcool em gel 70%	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	05 litros	14,00	70,00	3.3.90.30.22
Administrativo /Plenário	14	Desinfetante (limpador perfumado)	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	36 unidades	6,00	216,00	3.3.90.30.22
Administrativo /Plenário	15	Água Sanitária	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	16 unidades	2,99	47,84	3.3.90.30.22
Administrativo /Plenário	16	Papel Higiênico	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de	Material de consumo	janeiro	0	não	60 unidades	1,99	119,94	3.3.90.30.22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

30



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

			atender à demanda desses produtos								
Administrativo/Plenário	17	Detergente	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	24 unidades	2,40	57,60	3.3.90.30.22
Administrativo/Plenário	18	Multiuso	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	12 unidades	10,00	120,00	3.3.90.30.22
Administrativo/Plenário	19	Sabonete Líquido	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	06 litros	14,00	84,00	3.3.90.30.22
Administrativo/Plenário	20	Toalhas de Papel/Banheiro	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade	Material de consumo	janeiro	0	não	2 fardos/	21,99	131,94	3.3.90.30.22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

31



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

			permanente de atender à demanda desses produtos					10 pacotes/ 700 toalhas			
Administrativo /Plenário	21	Guardanapo de Papel	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	40 pacotes	1,89	75,60	3.3.90.30.21
Administrativo /Plenário	22	Papel Toalha	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	48 unidades	2,95	141,36	3.3.90.30.21
Administrativo /Plenário	23	Saco de Lixo	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de	Material de consumo	janeiro	0	não	24 pacotes	4,00	96,00	3.3.90.30.22





## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Administrativo / Plenário	24	Copo Descartável para água 180 ml	atender à demanda desses produtos Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	25 pacotes contendo 100 unidades	21,99	131,94	3.3.90.30.21
Administrativo / Plenário	25	Copo descartável/térmico para café 180 ml	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	800 unidades 40pc t com 20 unidades	6,50	260,00	3.3.90.30.21
Administrativo / Plenário	26	Pedra Sanitária	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	48 unidades	2,89	138,72	3.3.90.30.22



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Administrativo / Plenário	27	Vassoura	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	março	0	não	2 unidades	17,49	34,98	3.3.90.30.22
Administrativo / Plenário	28	Rodo	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	março	0	não	2 unidades	19,90	39,80	3.3.90.30.22
Administrativo / Plenário	29	Balde n. 28	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	março	0	não	2 unidades	12,00	24,00	3.3.90.30.22
Administrativo / Plenário	30	Lâmpada Led	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de	Material de consumo	março	0	não	17 unidades	70,00	850,00	3.3.90.30.24

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

34



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

			atender à demanda desses produtos								
Administrativo /Plenário	31	Driver de LED	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	24 unidades	20,00	480,00	3.3.90.30.24
Administrativo /Plenário	32	Bobina Térmica para Relógio de Ponto	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	junho	0	não	2 unidades	107,94	215,88	3.3.90.30.25
Administrativo /Plenário	34	Inseticida aerosol	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	março	0	não	02 unidades	13,00	26,00	3.3.90.30.22
Administrativo /Plenário	35	Pano de Prato	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade	Material de consumo	março	0	não	06 unidades	6,00	120,00	3.3.90.30.21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

35





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

			permanente de atender à demanda desses produtos								
Administrativo /Plenário	36	Uniforme: Camisa manga longa	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	03 unid ades	150,00	450,00	3.3.90.30.23
Administrativo /Plenário	37	Uniforme: camiseta	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	03 unid ades	60,00	180,00	3.3.90.30.23
Administrativo /Plenário	38	Confecção de Bandeira : Nacional	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	abril	0	não	01 unid ade	380,00		3.3.90.30.50
Administrativo /Plenário	39	Confecção de Bandeira : Estadual	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a	Material de consumo	abril	0	não	01 unid ade	380,00		3.3.90.30.50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

36



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

			necessidade permanente de atender à demanda desses produtos								
Administrativo /Plenário	39	Confecção de Bandeira : Municipal	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	01 unid ade	380,00		3.3.90.30.50
Administrativo /Plenário	40	Recarga de Extintores / teste Hidrostático AP 10l	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Serviços terceiros	março	0	não	04 unid ades	55,00	220,00	3.3.90.39.95
Secretaria	41	Confecção de Placa de homenagem		Material de consumo	agosto	0	não	03 unid ades	150,00	450,00	3.3.90.30.15
Administrativo /Plenário	42	Recarga de Extintores / teste Hidrostático PQS ABC 4 quilo	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade	Serviços terceiros	março	0	não	04 unid ades	95,00	380,00	3.3.90.39.95

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

			permanente de atender à demanda desses produtos								
Secretaria		Filtro Refil Bebedouro de água	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	julho	0	não	01	100,00	100,00	3.3.90.30.25
<b>SERVIÇOS</b>											
Secretaria	43	Fornecimento de energia elétrica	Atender o suprimento a energia consumida pelos setores administrativos e Plenário da Câmara	Serviço Comum	janeiro	0	não	9500 KW Obs: gasto referente a energia elétrica junto a conc		8.780,36	3.3.90.39.43

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

38



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

								essão nária Obse rvaç ão : foi reali zada a insta laçã o de ener gia foto volta ica no final do ano de 2022			
Secretaria	44	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Atender o suprimento da água consumida pelos setores	Serviço Comum	fevereiro	0	não	Os gast o refer	140,00	1.680,00	3.3.90.39.43

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

39





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: [cm\\_guzolandia@yahoo.com.br](mailto:cm_guzolandia@yahoo.com.br) - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

			administrativos e Plenário da Câmara					ente a água no mês de fever eiro/ març o/abr il/ma io foi disp endi do o valor médi o de 30,4 17 m³ equi vale nte a 140, 00		
--	--	--	---	--	--	--	--	---	--	--

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

40



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

								(cent o e quar enta reais ) men sais			
Secretaria	45	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Atender o envio de documentos em papel/produtos via transporte automotivo pelos setores administrativos da Câmara	Serviço Comum	janeiro	1	sim		357,40	357,40	3.3.90.39.47
Secretaria	46	Publicação imprensa diário oficial São Paulo/Prodesp	Atender publicação de atos oficiais	Serviço Comum	fevereiro	1	sim		3.549,30	3.549,30	3.3.90.39.88
Secretaria	47	Recorte eletrônicos de diários oficiais decorrentes de processos judiciais e	Obter publicidades de atos de autoridades judiciais e fiscalizatória	Serviço Comum	julho	1	sim		67,00	804,00	3.3.90.39.88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

41



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

		Tribunal de Contas									
Secretaria	48	Instalação equipamentos som/vídeo	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	agosto	0	não		1.000,00	1.000,00	3.3.90.39.17
Secretaria	49	Confecção de Placa	Garantir o desenvolvimento de homenagem e identificação do prédio público	Serviço Comum	agosto	0	não	12	330,00	3.960,00	3.3.90.39.17
Secretaria	50	Ar condicionado-instalação	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	setembro	0	não		1.900,00	1.900,00	3.3.90.39.17
Secretaria	51	Ar condicionado-limpeza/manutenção	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	setembro	0	não		1.900,00	1.900,00	3.3.90.39.17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

42



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Secretaria	52	Recarga de gás do Ar condicionado.	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	setembro	0	não				3.3.90.39.17
Secretaria	53	Serviço manutenção de Equipamentos de informática	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	abril	0	não	1.834,50	1.834,50		3.3.90.39.17
Secretaria	54	Serviços Bancários	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	mensal	0	não	36,93	36,93		3.3.90.39.81
Secretaria	55	Telefonia Fixa	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	novembro	1	sim	1.984,77	1.984,77		3.3.90.39.58
Secretaria	56	Telefonia Celular	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	novembro	1	sim	3.416,42	3.416,42		3.3.90.39.58
Secretaria	57	Acesso à internet fibra	Garantir ambiente de trabalho para o	Serviço TI	junho	1	sim	3.485,00	3.485,00		3.3.90.39.47

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

43





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

			desempenho das atividades funcionais								
Secretaria	58	Serviço de Manutenção de Bem Imóvel	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	0	não		2.370,00	2.370,00	3.3.90.39.16
Secretaria	59	Serviço de Manutenção de impressoras	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	0	não		914,50	914,50	3.3.90.39.17
Secretaria	60	Serviço de Certificação Digital	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	0	não		1.000,00	1.000,00	3.3.90.39.79
Secretaria	61	Viagens e Estadia – Vereadores/Serviçadores	Garantir o desenvolvimento de atividades legislativa e aperfeiçoamento de servidores	Serviço Comum	junho	0	não		15.000,00	15.000,00	3.3.90.14.14
Secretaria	62	Curso de Capacitação	Garantir o capacitação de	Serviço Comum	julho	0	não		5.000,00	5.000,00	3.3.90.39.22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Secretaria	63	Serviço de hospedagem e manutenção site	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	1	sim		4.800,00	4.800,00	3.3.90.39.08
Secretaria	64	Serviço de Seguro do Veículo	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	1	sim		1.848,13	1.848,13	3.3.90.39.69
Secretaria	65	Serviço de Abastecimento de Veículo	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	1	sim		1.511,65	1.511,65	3.3.90.39.19
Secretaria	66	Serviço de lavagem do veículo	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	0	não	5	100,00	500,00	3.3.90.39.19
Secretaria	67	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	1	não	1		14.000,00	4.4.90.52.00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

45



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

	<p>confeção e elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D, jardinagem e paisagismo, visando a futura aquisição de móveis planejados para ambientes e salas da Câmara Municipal e suas dependências, fiscalização e acompanhamento da execução do projeto até a entrega final, para atender as necessidades nos termos e especificações contidas no Termo de Referência.</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Secretaria	68	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de móveis interiores, jardinagem e paisagismo, armário deslizante	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	1	não	1		134.000,00	
Secretaria	69	Palheta limpador para-brisa m do veículo	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Material de consumo	julho	1	não	1	100,00	100,00	3.3.90.30.39
Secretaria	70	Serviço de manutenção do veículo	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	1	não		3.000,00	3.000,00	3.3.90.39.19
Secretaria	71	Troca de óleo do veículo	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	1	não		196,00	196,00	3.3.90.39.19

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)







# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Secretaria	72	Troca de filtro do Óleo do veículo	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	1	não		50,00	50,00	3.3.90.39.19
Secretaria	73	Troca de filtro do ar do motor do veículo	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	1	não		60,00	60,00	3.3.90.39.19
Secretaria	74	Troca de filtro do ar condicionado do veículo	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	1	não		50,00	50,00	3.3.90.39.19
Secretaria	75	Troca de filtro de combustível do veículo	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	1	não		60,00	60,00	3.3.90.39.19
Secretaria	76	Alinhamento de veículo	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	1	não		50,00	50,00	3.3.90.39.19
Secretaria	77	Balanceamento de veículo	Garantir ambiente de trabalho para o	Serviço Comum	julho	1	não		50,00	50,00	3.3.90.39.19

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

48



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05  
e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102  
Estado de São Paulo

			desempenho das atividades funcionais								
Secretaria	78	Manutenção/Higiene/ar condicionado do veículo	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	1	não		120,00	120,00	3.3.90.39.19
Secretaria	79	Serviço de Filmagem das Sessões/Audiências /Reuniões	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço Comum	julho	1	sim		13.200,00	13.200,00	3.3.90.39.59
Secretaria	80	Serviço de locação de Software – módulos de contabilidade, recursos humanos, tesouraria, compras, controle interno, protocolo, ouvidoria, e-sic e e-social	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço de TI	junho	1	sim		2.257,62	27.091,44	3.3.90.39.11

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

49



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Secretaria	81	Serviço de locação de Software – módulos de processo legislativo eletrônico/votação eletrônica	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço de TI	julho	0	sim		1.985,00	23.820,00	3.3.90.39.11
Secretaria	82	Serviço de suporte e implementação de programas de computador	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço de TI	julho	0	não	1	120,00	120,00	3.3.90.39.08
Secretaria	83	Serviço de mão de obra e formatação de computador	Garantir ambiente de trabalho para o desempenho das atividades funcionais	Serviço de TI	julho	0	não	1	50,00	50,00	3.3.90.39.17
<b>MATERIAL DE ESCRITÓRIO</b>											
Administrativo /Plenário	84	Papel A4 branco-resma	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	80 unidades	26,84	2.147,20	3.3.90.30.16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

50



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Administrativo /Plenário	85	Caneta esferográfica azul	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	2 caixas contendo 50 unidades	50,00	100,00	3.3.90.30.16
Administrativo /Plenário	86	Clips 2/0	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	10 caixas com 100 unidades cada	14,90	149,00	3.3.90.30.16
Administrativo /Plenário	87	Clips 8/0	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	20 caixas com 25 unidades cada	6,37	127,40	3.3.90.30.16
Administrativo /Plenário	88	Grampo para Pasta/ tipi trilha 80mm	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a	Material de consumo	janeiro	0	não	4 caixas	21,50	86,00	3.3.90.30.16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

51





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

			necessidade permanente de atender à demanda desses produtos					com 50 unid ades			
Administrativo /Plenário	89	Pasta Arquivo Morto	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	100 unid ades	6,84	684,00	3.3.90.30.16
Administrativo /Plenário	90	Grampeador de mesa	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	3 unid ades	84,00	252,00	3.3.90.30.16
Administrativo /Plenário	91	Caneta marca texto	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	06 unid ades	3,00	18,00	3.3.90.30.16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

52



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Administrativo /Plenário	92	Pasta Plástica com elástico 330x240x30	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	05 unid ades	9,60	48,00	3.3.90.30.16
Administrativo /Plenário	93	Fita Adesiva 48mmx50m	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	10 unid ades	8,50	85,00	3.3.90.30.16
Administrativo /Plenário	94	Fita Crepe 19mmx50m	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	05 unid ades	4,68	23,40	3.3.90.30.16
Administrativo /Plenário	95	Pilha Alcalina AA pequena	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de	Material de consumo	janeiro	0	não	06 unid ades	5,10	30,95	3.3.90.30.26

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

53



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Administrativo / Plenário	96	Pilha Alcalina AAA pequena	atender à demanda desses produtos Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	20 unidades	6,50	130,00	3.3.90.30.26
Administrativo / Plenário	97	Bateria de Microfone sem fio 9v1	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	06 unidades	30,00	180,00	3.3.90.30.26
Administrativo / Plenário	98	Toner Brother Dlcamp TN 580 Refil	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	08 unidades	153,80	1.230,40	3.3.90.30.17
Administrativo / Plenário	99	Cilindro Brother DCP-L 5652 MITSUI	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade	Material de consumo	janeiro	0	não	04 unidades	389,00	1556,00	3.3.90.30.17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

54



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e\_mail: cm\_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

			permanente de atender à demanda desses produtos								
Administrativo /Plenário	100	Mouse computador	Suprir o estoque do almoxarifado da Câmara, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses produtos	Material de consumo	janeiro	0	não	5 unid ades	19,90	39,80	3.3.90.30.17
Secretaria	48	Confecção de Placa de identificação		Material permanente	agosto	0	não	3 unid ades	330,00	990,00	4.4.90.52.14

Guzolândia, 20 de junho de 2024.

Messias de Brito Gondim

Presidente da Câmara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

55





# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2024 Edição nº 0675

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## **Câmara Municipal de Guzolândia**

*“Deolindo de Souza Lima”*

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05  
e\_mail: [cm\\_guzolandia@yahoo.com.br](mailto:cm_guzolandia@yahoo.com.br) - Fone/Fax (17) 3637-1102  
Estado de São Paulo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

56

